



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

OBJETO: Contratação de profissional de saúde, consistente em 01 (uma) enfermeira para atendimento no Instituto da Mulher, suprimindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS	MÊS	5,00	3.610,83	18.054,15

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 11/2021**: R\$ 18.054,15 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2020.

EMPRESA CONTRATADA: VHM NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº 36.410.894/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 235.713,60 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e treze reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:39979E08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. FLAVIO PASA BRANDT.

ESPÉCIE: Contrato nº 1109/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 9/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 79.754,52 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES	Unidade da despesa	Função/programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício		
6070	08.006.10.302.1001.2061	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício		
5740	08.006.10.501.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício		
6190	08.006.10.502.1001.2054	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício		
5550	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício		
5730	08.006.10.501.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício		

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:08B5FEE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 110/2021 - Processo inexigibilidade nº 10/2021.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 235.713,60 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES	Unidade da despesa	Função/programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício		
6070	08.006.10.302.1001.2061	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício		
5740	08.006.10.501.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício		
6190	08.006.10.502.1001.2054	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício		
5550	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício		
5730	08.006.10.501.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício		

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:1FFFD201

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TDA ENGENHARIA LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 899/2020 - Tomada de Preços nº 19/2020.

OBJETO: Execução de projeto de iluminação pública com luminárias de led, no trevo da Teavel, localizado na Avenida Duque de Caxias, incluindo mão de obra e materiais necessários para o perfeito funcionamento da rede, conforme especificações constantes em planilha e no memorial descritivo.

ADITIVO: Conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 799/2021, foi autorizada a adição de meta ao contrato.

Fica acrescida ao contrato a importância de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 03 fevereiro de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:34433BCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

OBJETO: Contratação de profissional de saúde, consistente em 01 (uma) enfermeira para atendimento no Instituto da Mulher, suprimindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Virus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto

Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS	MES	5,00	3.610,83	18.054,15

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 11/2021**: R\$ 18.054,15 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:94A8D01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Vencedora	Valor total R\$
01	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA ASSESSORIA EDUCACIONAL	3.000,00
02	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA ASSESSORIA EDUCACIONAL	3.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2021**: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:D8CA6452

DRH
EDITAL 023-21 INSTRUTORES PSS 107-2020

EDITAL Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020:

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **18 e**

19 de fevereiro de 2021, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (JIU JITSU)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	FLAVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	12079032-4 - IFF/RJ	11/02/1980	31

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (JUDÓ)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MAURICIO ANZOATEGUI	88394836 - SSP/PR	11/08/1982	24

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (TAEKWONDO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JANAINA DA SILVA MACHADO	12619616-3 - SSP/PR	10/11/1996	35

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (BALLET)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	CAMILLA ZANCAN	132726698 - SESP/PR	22/11/1998	51

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:94B926FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2021

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **LEONARDO DE SOUZA MENECAIO**, portador do RG N.º 13.419.336-0, para exercer o cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D793944E

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	94
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de profissional de saúde, consistente em 01 (uma) enfermeira para atendimento no Instituto da Mulher, suprimindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com
Dotação Orçamentária*	0800610122100121003390340000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.054,15
Data Publicação Termo ratificação	16/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

OBJETO: Contratação de profissional de saúde, consistente em 01 (uma) enfermeira para atendimento no Instituto da Mulher, suprimindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: **JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS**.

Item	Vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário RS
01	JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS	MÊS	5,00	3.610,83

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000036

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a senhora JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 105.183.899-10, RG nº 13.075.947-5, inscrita no PIS/PASEP sob o nº 162.74233.37-8, CBO nº 223505(enfermeiro), residente na Rua Pernambuco 1094. CEP: 85.601-300, centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Chamamento Público nº 01/2021 e da **inexigibilidade de licitação nº 011/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços consistente em 01 (uma) enfermeira para atendimento no Instituto da Mulher, suprimindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	75922	Serviço de ENFERMAGEM para combate ao COVID-19, para atendimento no INSTITUTO DA MULHER, com carga horária máxima de 40 horas semanais.	MES	5,00	3.610,83	18.054,15

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA deverá cumprir com as funções do serviço conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 18.054,15 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de ENFERMAGEM, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021, pelas condições do Edital de Chamamento nº 01/2021 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados a partir da celebração do presente termo e até 30 de junho de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados no Instituto da Mulher, em jornada de 40 horas semanais e a CONTRATADA durante a execução do contrato deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Prestar os serviços no local indicado pelo Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.



2. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
3. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
4. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São ainda obrigações da CONTRATADA:

1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão.
3. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
5. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.
6. Comunicar com 15(quinze) dias de antecedência seu desligamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até o dia 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O controle da jornada de trabalho da CONTRATADA, deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 - ATENÇÃO BÁSICA, BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID 19 e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de Trabalho
5211	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo acompanhado da folha ponto da CONTRATADA, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

A CONTRATADA, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- a) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pela servidora Cristina Da Cas, da Secretaria Municipal de Saúde, telefone (46) 3520-2129, que deverá realizar, também, o controle da jornada da CONTRATADA atestando a folha ponto com registro manual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS
CONTRATADA

CPF nº 105.183.899-10

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS**.

ESPÉCIE: Contrato nº 111/2021 - Processo inexigibilidade nº 11/2021.

OBJETO: Contratação de profissional de saúde, consistente em 01 (uma) enfermeira para atendimento no Instituto da Mulher, suprimindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.

PRAZO: 134 (cento e trinta e quatro) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 18.054,15 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5211	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios restritos de proteína para famílias carentes

EMPRESA CONTRATADA: L. SENDESKI & SCHUFERMAN LTDA

CNPJ Nº: 04.999.525-0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 11.427,84 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:60018428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS**.

ESPÉCIE: Contrato nº 111/2021 - Processo inexigibilidade nº 11/2021.

OBJETO: Contratação de profissional de saúde, consistente em 01 (uma) enfermeira para atendimento no Instituto da Mulher, suprimindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Virus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.

PRAZO: 134 (cento e trinta e quatro) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 18.054,15 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
9211	08 006 10 122 1001 2100	1019	3 3 90 34 00 00	Do Exercício
5550	08 006 10 301 1001 2058	503	3 3 90 34 00 00	Do Exercício
4039	08 006 10 302 1001 2063	494	3 3 90 34 00 00	Do Exercício
4740	08 006 10 301 1001 2069	494	3 3 90 34 00 00	Do Exercício
6190	08 006 10 302 1001 2064	494	3 3 90 34 00 00	Do Exercício
5560	08 006 10 301 1001 2059	494	3 3 90 34 00 00	Do Exercício
5730	08 006 10 301 1001 2059	0	3 3 90 34 00 00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:785D14EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA ASSESSORIA EDUCACIONAL**.

ESPÉCIE: Contrato nº 112/2021 - Processo inexigibilidade nº 12/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Após a realização do módulo correspondente com o envio da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
1570	07 003 10 100 1001 2091	104	3 3 90 34 48 00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:CA109619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 1.524,00m² de pavimentação poliédrica em trecho da estrada de acesso à Comunidade de Menino Jesus, no Bairro Sadiá, em decorrência de rescisão do Contrato de Empreitada nº 558/2020 (Tomada de Preços nº 07/2020).

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	PALTO ROBERTO KRAUSE LTDA	R\$ 603,39

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 12/2021:** R\$ 61.003,39 (sessenta e um mil e três reais e trinta e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:D30F3064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos para a lavagem e desinfecção da rouparia da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item: